



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 2375/2024**

**PROJETO DE LEI N.º 14.375**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que denomina "LETÍCIA DOS SANTOS WOLFF" a Clínica da Família Hortolândia (Vila Hortolândia).

**PARECER 731**

O presente projeto de lei, de autoria do Sr. Alcaide, tem por escopo denominar "LETÍCIA DOS SANTOS WOLFF" a Clínica da Família Hortolândia, no bairro da Vila Hortolândia.

Sabida é a prerrogativa constitucional do Município de tratar do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência e também quanto à iniciativa. A matéria é própria de lei e cumpre as formalidades documentais previstas no Regimento Interno.

Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar), acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo dos autos.

Em conclusão, este relator registra voto **favorável**.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2024.

**Eng.º MARCELO GASTALDO**  
**Presidente e Relator**

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos – Vetor Oeste"

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
"Val Freitas"

**FAOUAZ TAHA**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



